



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Publicado em 18/04/2017 às 20:32 (Atualizado em 26/12/2024 às 16:39), postado por , Fonte:

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2017 Texto:
Prefeitura de Guacuí A Prefeitura Municipal de Guacuí torna pública a Inexigibilidade de chamamento público Organização da Sociedade Civil Termo de Fomento com base legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017. Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Guacuí. Termo de Fomento entre o município de Guacuí através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Guacuí, para a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, tendo por fim o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual), que necessitam de apoio. Valor total do repasse: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) Período: Exercício de 2017. >>> [Arquivo em PDF](#)

Informe para a imprensa Superintendência de Imprensa Oficial comunicacao@guacui.es.gov.br www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov (28) 3553-1387 *Os textos produzidos pela

assessoria de comunicação da prefeitura de Guacuí podem ser reproduzidos gratuitamente, apenas para fins jornalísticos, mediante a citação da fonte: Assessoria de Comunicação/ Prefeitura de Guacuí.



AUTENTICAÇÃO

6a722bdc36bddbe2ede8fdb389323c4

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/04/justificativa-de-inexigibilidade-out.html>